



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 039/2024 EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, e medianeirenses, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 039/2024**, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.”**

Cumpra a este o objetivo de proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com a finalidade da aplicação de saldo de recursos, a título de superávit financeiro por fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

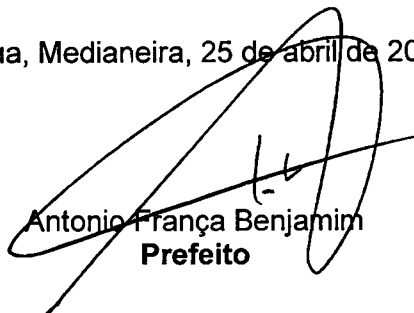
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Suplementação de despesa na ação de Aquisição de Caminhão - Divisão de Infraestrutura Urbana.

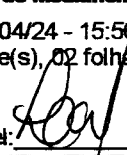
Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento: Devolução de saldo remanescente do Convênio nº 926183/2022 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tendo como objeto a aquisição de 01(uma) retroescavadeira.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo Projeto de Lei 038/2024, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.220/2023 e a revisão da LDO 2024 - Lei nº 1.221/2023.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de abril de 2024.


Antonio França Benjamin
Prefeito

<p>Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo Protocolo nº 333 29/04/24 - 15:56 min Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s) 01 anexo(s) Descr. do anexo: Servidor responsável: </p>



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 039/2024, de 25 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 171.245,61** (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.059 - Aquisição de Caminhão - Divisão de Infraestrutura Urbana

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3501R\$ 138.461,73

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3000.....R\$ 5.548,27

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3992.....R\$ 27.235,61

TOTAL.....R\$ 171.245,61

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 3000 – Recursos Livres.....R\$ 5.548,27

Fonte nº - 3501 – Alienação de Ativos.....R\$ 138.461,73

Fonte nº - 3992 – MAPA - Convenio 926183/2022 - Retroescavadeira.....R\$ 27.235,61

TOTAL.....R\$ 171.245,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de abril de 2024.


Antonio França Benjamin
Prefeito